



JUSTIFICATIVA



Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 001/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022 que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e outros principais derivados do petróleo, com fornecimento contínuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF e secretarias vinculadas SEMOVI e SEMAGRI, e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAT e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA

A contratação de empresa especializada para aquisição de derivados do petróleo se faz necessária para suprir as demandas desta secretaria, visando que a mesma tem seus quantitativos abaixo:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD	Valor Unitário arrematado	Valor Total
01	Bald e	Óleo 68, Sistema Hidráulico, balde com 20Lts, Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura Marca:LUBRAX/ IPIRANGA	100	R\$ 449,00	R\$ 44.900,00
02	Bald e	Óleo Lubrificante 15w40 Api CI-4 galão de 20lts.Lubrificante multiviscoso de base mineral para motores a diesel de alta potência superalimentados ou turboalimentados. Níveis e Especificações: - API Ci 4 / SL SAE 15W40 Marca:LUBRAX/ IPIRANGA	150	R\$ 425,00	R\$ 63.750,00
07	Bald e	Óleo GL 5 SAE 140, balde 20 litros. Óleo transmissão engrenagens GL 5/140 lubrificante mineral destinado às caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas. Sua tecnologia proporciona a redução do desgaste e excelente proteção contra a corrosão. Marca:LUBRAX	10	R\$474,00	R\$ 4.740,00
11	Litro	Aditivo de radiador diluído pronto para uso 5 litro serve para qualquer veículo com motores, gasolina, álcool, GNV ou diesel. Marca:LUBRAX	20	R\$58,00	R\$1.160,00
13	CX	Óleo4T 15W-50 é um lubrificante semissintético com formulação avançada e qualidade premium.	1	R\$750,00	R\$ 750,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI
CNPJ (MF) 44.967.063/0001-97



		Foi desenvolvido especialmente para os mais recentes motores de 4T de motocicletas. Sua formulação permite uma excepcional proteção contra depósitos, garantindo desempenho excelente durante todo o período de troca. Caixa com 24 unidades Marca:LUBRAX			
14	Bald e	Oleo lubrificante SAE 40. Óleo lubrificante mineral recomendado para transmissões manuais de caminhões e ônibus. Também pode ser classificado como SAE 80W-90. Galão de 20 litros Marca:LUBRAX	50	R\$ 570,00	R\$ 28.500,00
15	CX	Óleo Lubrificante 4T API SL SAE 10W30 1L, é um óleo lubrificante semissintético desenvolvido com aditivos de última geração, indicado para motores 4 tempos de aspiração turbinada ou natural, garantindo melhor rendimento do motor. A aditivização proporciona maior proteção contra oxidação, formação de depósitos em alta e baixa temperatura, protegendo contra ferrugem e corrosão de mancais. O melhora de índice de viscosidade proporciona proteção ao motor oferecendo excepcionais condições de lubrificação, mesmo com grandes variações de temperatura, garantindo também partida mais rápida com motor a frio, evitando o desgaste. Caixa com 24 unidades Marca:LUBRAX	1	R\$820,00	R\$820,00
Valor Total: R\$ 144.620,00 (Cento e quarenta e quatro mil seiscientos e vinte reais)					

A Quanto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura- SEMOVI, em vista de contribuir com uma infraestrutura adequada e prestação de serviços de qualidade para fazer de Belterra um município aprazível oferecendo à população e visitantes uma logística funcional, viabilizando a integração entre governo e comunidade. E como está descrito dentro dos objetivos dessa secretaria como:

OBJETIVO DA SECRETARIA

- Garantir qualidade de vida aos munícipes, por meio de construções e manutenções de logradouros públicos e melhorias das prestações de serviços.
- Executar serviços de Limpeza pública e Saneamento Básico.
- Reparar vias públicas, ramais e vicinais.
- Coordenar, fiscalizar, fazer a expansão e manutenção do Abastecimento de água potável.
- Demais serviços da infraestrutura municipal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI
CNPJ (MF) 44.967.063/0001-97



O município de Belterra, localizada às margens da rodovia federal BR 163, conta com a maioria de sua malha viária composta por estradas e ramais sem asfaltamento, fazendo assim o quantitativo para esta adesão se tornarem alto, visando a melhorias em estradas, utilizado maquinas pesadas.

O serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbano é de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos: coleta, operação, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbano, esta obrigação assim como a distribuição de agua potável aos munícipes de Belterra e dessa Secretaria, assim como outros segmentos como instalações e manutenção de iluminação Pública, e limpeza nas praças com roçadeiras, e deslocamentos dos nossos funcionários para manter essa atividades em pleno funcionamento, necessitamos de combustível de forma fracionada e continua para o perfeito andamento dessas atividades.

Hoje é comum e de conhecimento de todos que atuam na área de licitação que as Atas oriundas de Registro de Preços possibilitam a adesão de outros órgãos participantes da licitação, ou mesmo daqueles que não participaram do certame, o que, neste caso, é popularmente chamado no meio jurídico de "carona" ou órgãos que fazem a Adesão ao Registro de Preços, Decreto N° 3.931/2011

8° A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem

No **DECRETO N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013**, trás em seu CAPÍTULO IV-DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE, que se remete o seguinte:

Art. 6° O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de





preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



Desta feita, em conformidade com as especificações acima citadas, entende-se ser de natureza continua o serviço em questão que a Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura- SEMOVI, frente à continuação da regular prestação do serviço público está e a nossa justificativa para adesão de ata nº 003/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022 que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e outros principais derivados do petróleo, com fornecimento contínuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF e secretarias vinculadas SEMOVI e SEMAGRI, e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAT e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Belterra, 21 de março de 2022

Digitally signed by JOSE LUIZ CASTRO DA
SILVA:23234512272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=37435717000176, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=JOSE LUIZ CASTRO DA
SILVA:23234512272

José Luiz Castro da Silva.
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 007/2021.